

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXIII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 03 de ABRIL de 2025 pág. 01-01



Denise
Denise Batista De Sousa
Servidora empossada

PORTARIA Nº 273/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR os Membros da Comissão de Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para Alfabetizadores Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE:

- Robéria Carmen Melo de Queiroz Freitas, Matrícula nº 926, Professora do Ensino Fundamental I.

MEMBROS:

- **José Egnaldo Alves de Araújo**, Matrícula nº 859, Professor do Ensino Fundamental I.
- **Sônia Simões de Medeiros Oliveira**, Matrícula nº 1023, Professora do Ensino Fundamental I.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 03 de abril de 2025.

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Prefeitura Municipal de Sumé-PB, compareceu a senhora Denise Batista de Sousa, portadora do CPF nº 009.221.094-51 e RG nº 2570656, residente e domiciliada à Rua Sebastião de Jorge nº 61, Alto do Jorge, Sumé-PB, tomou posse no cargo de Secretária Municipal de Educação, nomeada em cargo de agente pública de Secretária Municipal de Educação, por ato do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 60, Inciso V combinado com o ART, 73, Inciso II, Alínea C, da Lei Orgânica do Município. Na oportunidade lhe foi dado posse no cargo, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções e atribuições do seu cargo, com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes.

Sumé, 02 de abril de 2025



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 99300 - 8771
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM